

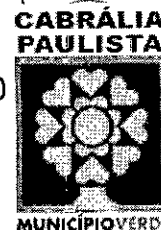
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro – Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 465, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais,

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.500,00

Local: 02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 18 - 04.122.0002.2004.0000 Supervisao e Coordenação Superior
1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 20 - 04.122.0002.2004.0000 Supervisao e Coordenação Superior -
1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação (-) -1.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro – Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



MUNICÍPIO VERDE

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 02 de Agosto de 2023.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

